



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR JOÃO PEREIRA, PARTIDO DOS
TRABALHADORES - PT

INDICAÇÃO Nº 033/2025

Autor(es)/Signatário (s)

Vereador João Pereira
Partido dos Trabalhadores

DESTINATÁRIO

Superintendência Regional da Caixa Econômica
Federal no Piauí.

Senhor Presidente,,

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que faz Regulamentação esta Casa de Leis, sob o resguardo do artigo 124, § 3º, solicito de Vossa Excelência que seja oficiado o Ilustríssimo Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal no Piauí, **REQUERENDO do mesmo providências para que: SEJA Implantada uma agência da Caixa Econômica Federal no bairro Santa Maria da Codipi, zona Norte de Teresina, com vistas a melhorar a infraestrutura do bairro, beneficiando toda a população e moradores da referida comunidade.**



TR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O bairro Santa Maria da Codipi, situado na zona Norte de Teresina, representa hoje uma das regiões de maior expansão urbana da capital, abrigando comunidades populosas como Jacinta Andrade, Parque Brasil e Residencial Francisca Trindade, em grande parte resultantes de programas habitacionais como o “Minha Casa, Minha Vida”. Estima-se que a área concentre atualmente uma população de aproximadamente 150 mil pessoas, número que evidencia a relevância social e econômica da localidade e a crescente demanda por serviços públicos e privados que atendam às necessidades da comunidade.

Apesar de sua importância estratégica, a região ainda carece de serviços bancários capazes de atender, com eficiência e proximidade, às demandas da população. A ausência de uma agência da Caixa Econômica Federal impõe barreiras significativas ao acesso a serviços essenciais, como o pagamento de benefícios sociais, a realização de operações de crédito, o financiamento habitacional e o incentivo ao empreendedorismo local. Tal situação obriga os moradores a se deslocarem para bairros mais distantes, aumentando custos, tempo e, em muitos casos, expondo cidadãos a situações de vulnerabilidade.

A expansão de infraestrutura na região já se mostra uma realidade. Obras de pavimentação e melhoria de vias, além da instalação de equipamentos públicos como a Unidade Básica de Saúde e, mais recentemente, a unidade do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco, demonstram o crescimento e a centralidade do bairro como polo de atendimento e referência para a zona Norte. Esses investimentos, embora significativos, ainda não suprem a ausência de uma estrutura bancária adequada, que é fundamental para garantir maior inclusão social e desenvolvimento econômico.

Além disso, a região apresenta desafios sociais relevantes, como limitações de mobilidade urbana e precariedades estruturais em alguns setores, que reforçam a necessidade de políticas públicas e investimentos institucionais que fortaleçam a integração da comunidade. Nesse sentido, a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal em Santa Maria da Codipi se coloca não apenas como medida de conveniência administrativa, mas como verdadeira ação de justiça social, alinhada à missão institucional da Caixa de promover a inclusão financeira e social, em especial dos segmentos mais vulneráveis da população.

Portanto, a presente Indicação visa sensibilizar a Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal e o Ministério da Fazenda quanto à urgência e relevância desse pleito, assegurando que a população da Santa Maria da Codipi e dos bairros adjacentes tenha acesso digno, próximo e eficiente aos serviços bancários, promovendo desenvolvimento, cidadania e qualidade de vida.

eresina(PI), 18 de Agosto de 2025


João Pereira
Vereador-PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.